



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo administrativo nº 044/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) emerge como um pilar essencial no novo cenário normativo das contratações Públicas, instituindo pela Lei 14.133/21 (Nova lei de Licitações). Esta legislação, que moderniza as práticas licitatórias no Brasil, estabelece o ETP como um documento estratégico, antecedente ao processo licitatório, destinado a fornecer fundamentação técnica sólida para a tomada de decisões da administração pública.

A necessidade do ETP repousa em sua capacidade de prover uma análise aprofundada e criteriosa, alinhando-se às exigências do ordenamento jurídico e promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao delinear as características e fundamentos do objeto a ser contratado, o ETP desempenha diversos papéis cruciais, desde a identificação precisa das demandas até a definição de critérios que orientarão a escolha da modalidade de licitação mais adequada.

Neste contexto, esta introdução técnica busca esclarecer a natureza e a importância do ETP, destacando sua relevância na promoção de processos licitatórios mais eficazes, transparentes e alinhados aos princípios da administração pública preconizados pela Lei 14.133/21.

Desta feita, convém-se analisar que constitui-se objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA**

01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21)

1.1. A contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de Santa Maria do Pará/PA é essencial para garantir a segurança, bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos. A iluminação pública desempenha um papel crucial na prevenção de acidentes e crimes, além de contribuir para a mobilidade noturna e a valorização dos espaços públicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



1.1.2. Manter a rede de iluminação em perfeito funcionamento, através de serviços regulares de manutenção preventiva, evita interrupções que possam comprometer a segurança dos moradores e visitantes.

1.1.3. A manutenção preventiva consiste na inspeção periódica e na execução de reparos necessários para evitar falhas inesperadas. Isso inclui a substituição de lâmpadas, a verificação de circuitos elétricos e a limpeza das luminárias, assegurando que a rede opere em sua máxima eficiência.

1.1.4. Já a manutenção corretiva é imprescindível para a rápida resolução de problemas que surgirem, minimizando o tempo de apagões e garantindo que áreas críticas, como escolas, hospitais e vias públicas, permaneçam bem iluminadas.

1.1.5. Além da segurança, a contratação desse serviço também se justifica pelo aspecto econômico. Uma rede de iluminação bem mantida consome menos energia, reduzindo os custos operacionais a longo prazo. A prevenção de falhas evita reparos emergenciais, que geralmente são mais caros e disruptivos. Assim, a gestão eficiente da iluminação pública contribui para a otimização dos recursos financeiros do município, permitindo que esses recursos sejam direcionados para outras áreas prioritárias.

1.1.6. Ademais, a manutenção adequada da iluminação pública tem um impacto ambiental positivo. A substituição de equipamentos antigos por tecnologia mais eficiente e sustentável, como lâmpadas de LED, reduz o consumo de energia e as emissões de carbono. Esse compromisso com a sustentabilidade é fundamental para o desenvolvimento de uma cidade mais verde e consciente.

1.1.7. Em suma, a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública de Santa Maria do Pará é uma medida indispensável para assegurar a segurança, a economia, a eficiência energética e a sustentabilidade do município. Investir na manutenção da iluminação pública é investir na qualidade de vida de todo o município, promovendo um ambiente urbano mais seguro, agradável e sustentável para todos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



02-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21)

2.1. No município de Santa Maria do Pará/PA, um elemento crucial para a gestão eficiente das contratações públicas é o Plano de Contratações Anuais (PCA). No entanto, é importante destacar que, até o momento, esse plano ainda não foi elaborado para o referido ano, com base nas seguintes justificativas:

2.1.1. No decorrer do ano de 2023, foi emitida a medida provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023 pelo poder executivo federal prorrogou a validade da Lei 8.666/93, que inicialmente expiraria em abril do mesmo ano.

2.1.2. Com essa prorrogação, a lei permaneceu em vigor até o dia 30 do mês de dezembro de 2023. Em resposta a essa atualização legislativa, o município de Santa Maria do Pará/PA optou por continuar utilizando a Lei 8.666/93, em vez de adotar imediatamente e exclusivamente a nova Lei de Licitações, a Lei 14.133/21.

2.1.3. No entanto, é importante ressaltar que no ano de 2023 a administração municipal encontrava-se em processo de adaptação e planejamento para a transição para a nova legislação.

2.1.4. Nesse contexto, está em andamento a elaboração do Plano de Contratações Anuais para o ano de 2024. Este plano está sendo cuidadosamente desenvolvido e estará em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21.

2.1.5. É fundamental destacar que o Plano de Contratações Anuais de 2024 será amplamente divulgado à população e aos órgãos competentes no decorrer do ano de 2025. Essa transparência e comunicação aberta são essenciais para garantir a eficácia e a legitimidade dos processos de contratação pública no município de Santa Maria do Pará/PA.

2.2. Do alinhamento da Contratação

2.2.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2024 do Município de Santa Maria do Pará/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



2.2.2. A presente contratação foi identificadã como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Santa Maria do Pará/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

2.2.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

2.2.3. O impacto orçamentário decorrente desta contratação foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Santa Maria do Pará/PA.

2.2.4. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Pará/PA.

03-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18,§1º,III da lei 14.133/21)

3.1. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública em Santa Maria do Pará/PA exige a observância de diversos requisitos tanto para a realização da manutenção quanto para a escolha da empresa contratada. Para a manutenção, é essencial que os serviços sejam realizados de maneira sistemática e regular, assegurando a verificação e substituição de lâmpadas, reatores, fusíveis e outros componentes elétricos.

3.1.1. A inspeção periódica da rede é fundamental para identificar pontos de falha ou desgaste, garantindo que todas as luminárias estejam funcionando de maneira eficiente e segura. A limpeza e a conservação dos postes e das estruturas de suporte também são aspectos cruciais, prevenindo a corrosão e outros danos que possam comprometer a estabilidade e o funcionamento da rede.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



3.1.2. Além disso, a manutenção deve incluir a atualização e a modernização dos equipamentos, como a substituição de lâmpadas tradicionais por opções mais eficientes e sustentáveis, como as de LED.

3.1.3. A utilização de tecnologias modernas não apenas melhora a eficiência energética, mas também prolonga a vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes. A capacidade de resposta rápida a problemas emergenciais é outro requisito fundamental, garantindo que qualquer falha seja corrigida prontamente, minimizando os impactos negativos sobre o município.

3.1.4. Para a empresa contratada, é imprescindível que ela possua ampla experiência comprovada na execução de serviços de manutenção de redes de iluminação pública. A qualificação técnica de sua equipe é um aspecto primordial, exigindo profissionais capacitados e certificados para lidar com sistemas elétricos de maneira segura e eficiente.

3.1.5. A empresa deve também possuir equipamentos e ferramentas adequados para a realização dos serviços, assegurando que todas as intervenções sejam realizadas com a máxima eficiência e segurança.

3.1.6. Em resumo, a manutenção da rede de iluminação pública de Santa Maria do Pará deve ser realizada com base em inspeções regulares, atualização tecnológica e capacidade de resposta rápida a emergências, enquanto a empresa contratada deve ter experiência comprovada, equipe qualificada, equipamentos adequados e um sistema eficiente de atendimento ao cliente, além de cumprir todas as normas de segurança e regulamentações técnicas.

3.2. Justificativa para a seleção dos requisitos acima supracitados.

3.2.1. Os requisitos estabelecidos para a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública de Santa Maria do Pará/PA são justificáveis pela necessidade de garantir a eficiência, segurança e sustentabilidade do serviço.

3.2.2. A inspeção regular e a substituição de componentes como lâmpadas e reatores são fundamentais para prevenir falhas e assegurar que todas as áreas públicas estejam sempre bem iluminadas. Essa abordagem não apenas promove a segurança dos cidadãos,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



prevenindo acidentes e crimes, mas também melhora a qualidade de vida ao proporcionar um ambiente urbano mais agradável e funcional.

3.2.3. A modernização dos equipamentos, incluindo a substituição de lâmpadas tradicionais por LEDs, é justificada pela maior eficiência energética e durabilidade desses dispositivos. LEDs consomem menos energia e têm uma vida útil mais longa, o que se traduz em economia de recursos públicos e menor impacto ambiental.

3.2.4. A adoção de tecnologias avançadas é uma estratégia inteligente que beneficia tanto a administração pública quanto a população, resultando em uma gestão mais sustentável e econômica da iluminação pública.

3.2.5. A capacidade de resposta rápida a problemas emergenciais é crucial para minimizar os inconvenientes causados por falhas na iluminação. Uma resposta ágil evita que áreas importantes, como vias de grande circulação e espaços públicos frequentados, permaneçam no escuro por longos períodos, o que poderia comprometer a segurança e o bem-estar da população. Portanto, a prontidão para corrigir falhas é um aspecto indispensável do serviço de manutenção.

3.2.6. A exigência de que a empresa contratada tenha experiência comprovada na manutenção de redes de iluminação pública é justificada pela complexidade e importância desse serviço.

3.2.7. Profissionais qualificados e experientes são capazes de executar as tarefas com maior precisão e segurança, reduzindo os riscos de acidentes e garantindo a qualidade dos reparos. A disponibilidade de equipamentos adequados também é essencial para a realização eficiente e segura das intervenções necessárias.

3.2.8. Em suma, os requisitos estabelecidos para a manutenção da rede de iluminação pública de Santa Maria do Pará são justificados pela necessidade de assegurar um serviço eficiente, seguro, econômico e sustentável. A combinação de inspeções regulares, atualização tecnológica, capacidade de resposta rápida, experiência comprovada da empresa contratada e um sistema de atendimento ao cliente eficiente garante que a iluminação pública seja gerida de forma a maximizar os benefícios para a população e o município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



04-ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV da lei 14.133/21)

4.1. A estimativa de quantidades para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública de Santa Maria do Pará/PA teve como documento de suporte o extrato de saldo da ata de registro de preços da contratação realizada no ano de 2022.

4.1.1. Essa análise detalhada do consumo e das necessidades de manutenção do ano anterior permitiu uma avaliação precisa das demandas futuras. Com base nessa documentação, verificou-se que o quantitativo utilizado em 2022 foi adequado para atender às necessidades do município.

4.1.2. Dessa forma, estima-se que o mesmo quantitativo de serviços e materiais será suficiente para suprir a necessidade do ano de 2024. A continuidade na utilização desses parâmetros proporciona uma base sólida e confiável para a nova contratação, evitando subestimativas ou superestimativas que poderiam resultar em deficiências operacionais ou desperdício de recursos.

4.1.3. Essa abordagem garante uma gestão eficiente e equilibrada dos serviços de manutenção, assegurando que a rede de iluminação pública continue funcionando de maneira eficaz, beneficiando toda a população com uma iluminação segura e de qualidade.

4.1.4. Portanto, ao basear a estimativa de quantidades no extrato de saldo da ata de registro de preços de 2022, a administração municipal demonstra um planejamento cuidadoso e fundamentado, visando à manutenção contínua e eficiente da iluminação pública para o ano de 2024.

4.1.5. Essa estratégia reafirma o compromisso com a gestão responsável e a otimização dos recursos públicos, garantindo a continuidade dos serviços essenciais com a mesma eficácia comprovada no passado recente.

4.1.6. Quantitativo estimado;

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|------|--|----------|---------|
| 01 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO 105 A 305 1000W | 7000,000 | SERVIÇO |
| 02 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO | 5000,000 | SERVIÇO |
| 03 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED 30W BULBO 6500K | 6000,000 | SERVIÇO |
| 04 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED 40W BULBO 6500K | 6000,000 | SERVIÇO |
| 05 | MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W MOD. FRESNEL | 100,000 | SERVIÇO |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | |
|--|--|----------|---------|
| 06 | MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W MOD. FRESNEL | 100,000 | SERVIÇO |
| 07 | MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W MOD. FRESNEL | 1200,000 | SERVIÇO |
| 08 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE MÓDULO LED PÚBLICA 50W | 1000,000 | SERVIÇO |
| 09 | MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-27 | 1200,000 | SERVIÇO |
| 10 | MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 25MMX1500MM | 1200,000 | SERVIÇO |
| 11 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLEX ANTI-CHAMA 2,5MM 750V (PRETO) | 8000,000 | SERVIÇO |
| 12 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA M16X250MMM | 1500,000 | SERVIÇO |
| 13 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA M16X300MMM | 1500,000 | SERVIÇO |
| 14 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE CDP-70 | 6000,000 | SERVIÇO |
| 15 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE BOCAL PORCELANA E27 | 1000,000 | SERVIÇO |
| <i>Especificação : PARA LUMINÁRIA PADRÃO EQUATORIAL.</i> | | | |
| 16 | MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BOCAL PORCELANA E40 | 1000,000 | SERVIÇO |
| <i>Especificação : PARA LUMINÁRIA PADRÃO EQUATORIAL.</i> | | | |
| 17 | MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 33X2000MM | 1000,000 | SERVIÇO |
| 18 | PICK-UP 4X4 | 264,000 | DIA |
| <i>Especificação : LOCAÇÃO DE PICK-UP, E3QUIPADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ACOMPANHADAS DE ESCADAS.</i> | | | |
| 19 | VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE | 528,000 | DIA |
| <i>Especificação : EQUIPADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. QUAQUANTIDADE DE VEÍCULOS 02.</i> | | | |
| 20 | CAMINHÃO MUNCK 3/4 | 720,000 | HORA |
| <i>Especificação : LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK 3/4 COM CAPACIDADE PARA ATÉ 4.500KG.</i> | | | |

05-LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º, V da lei 14.133/21)

5.1. Durante o levantamento de mercado realizado pelos responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar, em busca de alternativas e soluções viáveis para a resolução da necessidade de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, foram verificadas três alternativas.

5.1.1. A primeira alternativa (A) consiste em realizar a contratação dos serviços mediante a utilização da modalidade Pregão Eletrônico com a utilização do procedimento auxiliar Registro de Preços.

5.1.2. A segunda alternativa (B) envolve a contratação direta de uma empresa especializada através de dispensa de licitação, com base na justificativa de urgência e na capacidade técnica comprovada da contratada. Essa opção permite uma resposta mais rápida às necessidades imediatas de manutenção, porém pode limitar a concorrência e a obtenção das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



melhores condições de preço e serviço, além de estar sujeita a restrições legais mais rigorosas.

5.1.3. A terceira alternativa (C) propõe a formação de uma equipe interna de manutenção de iluminação pública, composta por profissionais capacitados e equipada com os recursos necessários para realizar a manutenção preventiva e corretiva.

5.1.4. Embora essa abordagem possa oferecer maior controle sobre os processos e custos a longo prazo, ela demanda um investimento inicial significativo em treinamento e aquisição de equipamentos, além de apresentar desafios operacionais relacionados à gestão contínua dessa equipe.

5.1.5. Após a análise detalhada das três alternativas, a melhor solução identificada é a alternativa A: a realização de um Pregão Eletrônico com a utilização do procedimento auxiliar Registro de Preços.

5.1.6. Essa modalidade permite maior transparência e competitividade no processo de contratação, assegurando que a administração pública obtenha os melhores preços e condições de serviço.

5.1.7. Além disso, o Registro de Preços proporciona flexibilidade para a contratação conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando a utilização dos recursos públicos.

5.1.8. Essa solução já foi adotada por alguns municípios com realidades semelhantes. Por exemplo, Concórdia do Pará/PA realizou um Pregão Eletrônico no ano de 2022 para a contratação dos serviços de manutenção de iluminação pública. São Miguel do Guamá/PA e Santa Izabel do Pará/PA, ambos, realizaram Pregões Eletrônicos com a utilização do procedimento auxiliar Registro de Preços no ano de 2023, demonstrando a eficácia e a viabilidade dessa abordagem.

5.1.9. Portanto, com base na experiência positiva de outros municípios e na análise dos benefícios oferecidos, a opção pela realização de um Pregão Eletrônico com Registro de Preços se destaca como a solução mais adequada para atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública de Santa Maria do Pará/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



06-ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21)

6.1. A estimativa de valor para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública de Santa Maria do Pará/PA foi baseada na contratação realizada no ano de 2022, que teve um valor de R\$ 1.518.637,40 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

6.1.1. Para o ano de 2024, estima-se que haverá um aumento significativo na estimativa de valor, justificado por vários fatores que influenciam diretamente os custos da manutenção.

6.1.2. Primeiramente, a inflação acumulada ao longo dos dois anos contribuiu para o aumento dos preços dos materiais e serviços. Os custos de componentes essenciais como lâmpadas, reatores e outros insumos elétricos sofreram reajustes no mercado, refletindo-se diretamente no valor total necessário para a manutenção. Esse aumento nos preços é um fator determinante na projeção de um orçamento maior.

6.1.3. Além disso, houve um aumento nos custos operacionais das empresas prestadoras de serviços, incluindo despesas com mão de obra especializada. Salários, encargos trabalhistas e custos de treinamento para manter a equipe atualizada com as melhores práticas e tecnologias do setor também sofreram aumentos. Esses custos adicionais podem fazer com que haja um aumento na estimativa de valor.

6.1.4. A modernização tecnológica, embora vantajosa a longo prazo, também exige um investimento inicial maior. A substituição de lâmpadas tradicionais por LEDs, por exemplo, implica em um custo inicial mais elevado, mesmo que isso resulte em economia de energia e menor frequência de substituição no futuro. Investir em tecnologias mais eficientes é uma medida necessária para melhorar a sustentabilidade e a eficiência da rede de iluminação pública.

6.1.5. Além disso, a manutenção preventiva, que visa evitar falhas e garantir o funcionamento contínuo e eficiente da rede, requer um planejamento e uma execução mais detalhada e frequente. A intensificação dessas atividades preventivas resulta em um aumento dos custos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



operacionais, mas é uma estratégia essencial para evitar problemas maiores e custos emergenciais no futuro.

6.1.6. Portanto, a estimativa de valor para a contratação em 2024, embora superior à de 2022, é justificada pela inflação, pelo aumento nos custos dos materiais e serviços, pela modernização tecnológica e pela necessidade de intensificação das atividades de manutenção preventiva. Esses fatores garantem que a rede de iluminação pública de Santa Maria do Pará continue operando de maneira eficiente, segura e sustentável, atendendo plenamente às necessidades da população e contribuindo para a qualidade de vida no município

6.1.7. Dessa forma, estima-se que a contratação irá girar em torno de R\$ 2.869.300,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e trezentos reais)

07-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII da lei 14.133/21)

7.1. A solução para a contratação desses serviços será simplificada, uma vez que não dependerá de contratações correlatas ou interdependentes. Com base nos estudos detalhados realizados no levantamento de mercado específico para esta necessidade, sugere-se adotar a modalidade de Pregão Eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar Registro de Preços.

7.2.1. O Pregão Eletrônico é uma modalidade de licitação ágil e transparente, que promove a competitividade entre os fornecedores, garantindo melhores condições comerciais para a aquisição dos materiais elétricos necessários.

7.2.2. A utilização do Registro de Preços, por sua vez, permite uma gestão eficiente dos recursos públicos ao estabelecer preços unitários pré-fixados para os itens adquiridos, possibilitando a compra conforme a necessidade e sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada contratação.

7.2.3. Essa abordagem não apenas simplifica o processo de contratação, mas também assegura que o município de Santa Maria do Pará/PA obtenha os materiais com economia e eficiência. Ao adotar o Pregão Eletrônico com Registro de Preços, a administração pública pode concentrar seus esforços na escolha dos melhores fornecedores e na negociação de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



condições vantajosas, garantindo assim a qualidade e a prontidão dos serviços necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

08-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII da lei 14.133/21)

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

09- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX da lei 14.133/21)

9.1. Os resultados pretendidos com a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública de Santa Maria do Pará/PA são abrangentes e visam melhorar significativamente a qualidade de vida dos cidadãos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



9.1.1. Primeiramente, busca-se garantir a segurança pública, uma vez que uma iluminação adequada contribui para a redução de crimes e acidentes nas vias e espaços públicos, proporcionando maior tranquilidade para a população que transita ou realiza atividades durante a noite.

9.1.2. Outro resultado esperado é a melhoria da eficiência energética e a redução dos custos operacionais. Com uma manutenção preventiva adequada, será possível identificar e substituir componentes desgastados ou obsoletos, evitando falhas inesperadas e prolongando a vida útil dos equipamentos. A introdução de tecnologias mais eficientes, como lâmpadas de LED, também contribui para a economia de energia, resultando em uma gestão mais sustentável dos recursos públicos.

9.1.3. Adicionalmente, pretende-se aumentar a satisfação e a confiança dos cidadãos em relação à administração pública. Um sistema de iluminação pública bem mantido demonstra o compromisso do governo municipal com o bem-estar do município, respondendo de maneira eficaz e ágil às demandas e necessidades dos moradores.

9.1.4. A manutenção corretiva rápida e eficiente minimiza o tempo de resposta a falhas, evitando que áreas importantes fiquem no escuro por longos períodos e garantindo que todos os espaços públicos sejam iluminados adequadamente.

9.1.5. A valorização dos espaços urbanos é outro resultado desejado. Uma iluminação pública de qualidade contribui para a estética da cidade, tornando praças, parques e ruas mais convidativos e agradáveis para atividades de lazer e convivência social. Isso não apenas melhora a qualidade de vida dos moradores, mas também pode atrair visitantes e fomentar o comércio local, impulsionando a economia do município.

9.1.6. Por fim, a manutenção preventiva e corretiva visa a preservação dos investimentos públicos. Ao assegurar que a rede de iluminação pública esteja sempre em boas condições de funcionamento, evita-se a necessidade de substituições emergenciais e reparos caros que podem resultar de uma gestão negligente. Isso garante um uso mais racional e eficiente dos recursos, permitindo que o município destine verbas para outras áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



9.1.7. Em resumo, a contratação desses serviços busca promover segurança, eficiência energética, satisfação pública, valorização dos espaços urbanos e preservação dos investimentos públicos, resultando em uma cidade mais segura, bonita e bem administrada para todos os seus habitantes.

10-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21)

10.1. Antes da celebração do contrato para a aquisição, a administração do município de Santa Maria do Pará/PA deve tomar diversas providências, incluindo a possibilidade de capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Essas providências são essenciais para garantir o sucesso do projeto e a correta aplicação dos recursos públicos.

10.2. As principais ações incluem:

10.2.1. Definição de equipe de fiscalização e gestão contratual: A administração do município deve designar uma equipe de servidores ou empregados capacitados e responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

10.2.2. Capacitação dos servidores: É fundamental proporcionar treinamentos e capacitações específicas para os servidores ou empregados designados para a fiscalização e gestão contratual.

10.2.3. Estabelecimento de procedimentos internos: A administração do município deve estabelecer procedimentos internos claros e objetivos para a fiscalização e gestão contratual, definindo responsabilidades, fluxos de comunicação e instrumentos de controle que serão utilizados ao longo do processo.

10.2.4. Ao adotar essas providências, a administração do município de Santa Maria do Pará/PA estará assegurando uma gestão eficiente e transparente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



11.1. Nesta Contratação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública para Santa Maria do Pará, não será necessário recorrer a contratações correlatas ou interdependentes. Isso significa que o processo de contratação será direto e focado exclusivamente nos materiais específicos necessários para atender às demandas da Secretaria municipal de Obras.

11.1.1. Essa abordagem simplificada proporciona maior clareza e controle sobre os recursos públicos, garantindo que cada item adquirido seja essencial para as operações administrativas cotidianas.

11.1.2. Ao evitar contratações adicionais ou relacionadas, o município otimiza seus procedimentos de compras, reduzindo complexidades burocráticas e custos administrativos desnecessários. Isso também facilita o cumprimento de prazos e a gestão eficiente dos estoques, assegurando que os materiais estejam disponíveis conforme necessário, sem excessos ou faltas.

11.1.3. Essa decisão estratégica não apenas promove a transparência e a eficiência na gestão pública, mas também contribui para a economia de recursos municipais, que podem ser direcionados para outras áreas prioritárias de desenvolvimento e investimento.

11.1.4. Dessa forma, a administração municipal de Santa Maria do Pará reafirma seu compromisso com uma gestão responsável e focada em resultados tangíveis para o município de Santa Maria do Pará/PA.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, XII da lei 14.133/21)

12.1. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública em Santa Maria do Pará/PA pode ter impactos ambientais significativos. Entre os impactos positivos, destaca-se a redução do consumo de energia, especialmente com a substituição de lâmpadas antigas por opções mais eficientes, como as de LED. Essas tecnologias consomem menos energia elétrica, diminuindo a demanda por recursos naturais e a emissão de gases de efeito estufa associados à geração de eletricidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



12.1.2. No entanto, há também impactos ambientais adversos a serem considerados. A geração de resíduos eletrônicos, provenientes da substituição de lâmpadas, reatores e outros componentes elétricos, representa um desafio.

12.1.3. Esses resíduos, se não forem adequadamente gerenciados, podem contaminar o solo e a água, além de apresentar riscos à saúde humana. A necessidade de transporte e a movimentação de equipes para a realização da manutenção também resultam em emissões de poluentes atmosféricos e aumento da pegada de carbono.

12.1.4. Para mitigar esses impactos, várias medidas podem ser implementadas. Primeiramente, é essencial promover a reciclagem e o descarte adequado de resíduos eletrônicos. A empresa contratada deve estabelecer um programa de gestão de resíduos, garantindo que todos os componentes retirados sejam encaminhados para reciclagem ou descarte em conformidade com as normas ambientais. Isso inclui parcerias com empresas especializadas em reciclagem de eletrônicos e o uso de pontos de coleta autorizados.

12.1.5. Outra medida importante é a adoção de práticas sustentáveis durante a execução dos serviços. A utilização de veículos com menor emissão de poluentes ou, sempre que possível, veículos elétricos pode reduzir significativamente a pegada de carbono das operações.

12.1.6. Além disso, o planejamento logístico eficiente para a realização das manutenções pode minimizar a necessidade de deslocamentos frequentes, contribuindo para a redução das emissões de gases poluentes.

12.1.7. A instalação de lâmpadas de LED, além de economizar energia, também tem um impacto positivo na redução da poluição luminosa. Essas lâmpadas permitem um controle mais preciso da intensidade e da direção da luz, minimizando a dispersão desnecessária e evitando a iluminação excessiva de áreas que não necessitam, preservando assim o ambiente natural e a fauna noturna.

12.1.8. Adicionalmente, a empresa contratada pode implementar programas de capacitação e conscientização ambiental para sua equipe. Ensinar os técnicos e operários sobre práticas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



sustentáveis e a importância da preservação ambiental garante que as atividades de manutenção sejam realizadas com um mínimo de impacto negativo.

12.1.9. Por fim, a manutenção regular da rede de iluminação pública, ao garantir que os equipamentos estejam sempre em bom estado de funcionamento, evita desperdícios de energia e recursos, contribuindo para uma gestão mais sustentável do sistema de iluminação do município.

12.1.10. Em resumo, embora a manutenção da rede de iluminação pública possa ter alguns impactos ambientais adversos, a adoção de medidas mitigadoras como a reciclagem de resíduos eletrônicos, o uso de tecnologias eficientes, práticas logísticas sustentáveis, e a capacitação ambiental da equipe pode minimizar esses efeitos, promovendo uma gestão mais ecológica e sustentável dos recursos públicos.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da lei 14.133/21)

13.1. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública de Santa Maria do Pará/PA é uma medida essencial e viável para assegurar a segurança, eficiência e qualidade de vida da população. Os benefícios abrangem a redução de acidentes e crimes, promovendo um ambiente urbano mais seguro e acolhedor.

13.1.1. A modernização tecnológica, com a substituição de lâmpadas convencionais por LEDs, garante uma maior eficiência energética e uma significativa redução nos custos operacionais a longo prazo. Além disso, a capacidade de resposta rápida a emergências assegura que qualquer falha na iluminação pública seja corrigida prontamente, minimizando os transtornos para os cidadãos e mantendo a continuidade dos serviços essenciais.

13.1.2. Os impactos ambientais, embora presentes, podem ser adequadamente mitigados com a implementação de práticas sustentáveis, como a reciclagem de resíduos eletrônicos, o uso de veículos de baixa emissão e o planejamento logístico eficiente.

13.1.3. Tais medidas garantem que a manutenção da rede de iluminação pública seja realizada de maneira responsável e consciente, minimizando a pegada ecológica e contribuindo para a preservação do meio ambiente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



13.1.4. A análise das alternativas viáveis demonstrou que a realização de um Pregão Eletrônico com a utilização do procedimento auxiliar Registro de Preços é a melhor solução. Esta modalidade de contratação não só assegura a obtenção das melhores condições de preço e serviço através de um processo transparente e competitivo, mas também proporciona a flexibilidade necessária para atender à demanda de manutenção conforme necessário, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.

13.1.5. A experiência positiva de outros municípios, como Concórdia do Pará, São Miguel do Guamá e Santa Izabel do Pará, que adotaram essa solução com sucesso, reforça ainda mais a sua viabilidade.

13.1.6. Portanto, com base em uma análise detalhada e na experiência comprovada de outros municípios, é evidente que a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública de Santa Maria do Pará é viável, e altamente recomendável. Esta medida assegurará uma iluminação pública eficiente, segura e sustentável, promovendo o bem-estar e a segurança de todos os habitantes do município.

13.1.7. A implementação desta estratégia demonstra um compromisso claro com a melhoria contínua dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos municipais, refletindo uma administração pública eficiente e orientada para o futuro.

14. ANEXOS

Santa Maria do Pará, 18 de junho de 2024


ALUIZIO DE OLIVEIRA PONTES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 044/2024

1.OBJETO

1.1- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|---|--|----------|---------|
| 01 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO 105 A 305 1000W | 7000,000 | SERVIÇO |
| 02 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO | 5000,000 | SERVIÇO |
| 03 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED 30W BULBO 6500K | 6000,000 | SERVIÇO |
| 04 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED 40W BULBO 6500K | 6000,000 | SERVIÇO |
| 05 | MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W MOD. FRESNEL | 100,000 | SERVIÇO |
| 06 | MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W MOD. FRESNEL | 100,000 | SERVIÇO |
| 07 | MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W MOD. FRESNEL | 1200,000 | SERVIÇO |
| 08 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE MÓDULO LED PÚBLICA 50W | 1000,000 | SERVIÇO |
| 09 | MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-27 | 1200,000 | SERVIÇO |
| 10 | MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 25MMX1500MM | 1200,000 | SERVIÇO |
| 11 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLEX ANTI-CHAMA 2,5MM 750V (PRETO) | 8000,000 | SERVIÇO |
| 12 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA M16X250MMM | 1500,000 | SERVIÇO |
| 13 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA M16X300MMM | 1500,000 | SERVIÇO |
| 14 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE CDP-70 | 6000,000 | SERVIÇO |
| 15 | INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE BOCAL PORCELANA E27 | 1000,000 | SERVIÇO |
| <i>Especificação : PARA LUMINÁRIA PADRÃO EQUATORIAL.</i> | | | |
| 16 | MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BOCAL PORCELANA E40 | 1000,000 | SERVIÇO |
| <i>Especificação : PARA LUMINÁRIA PADRÃO EQUATORIAL.</i> | | | |
| 17 | MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 33X2000MM | 1000,000 | SERVIÇO |
| 18 | PICK-UP 4X4 | 264,000 | DIA |
| <i>Especificação : LOCAÇÃO DE PICK-UP, EQUIPADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ACOMPANHADAS DE ESCADAS.</i> | | | |
| 19 | VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE | 528,000 | DIA |
| <i>Especificação : EQUIPADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. QUAQUANTIDADE DE VEÍCULOS 02.</i> | | | |
| 20 | CAMINHÃO MUNCK ¾ | 720,000 | HORA |
| <i>Especificação : LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK ¾ COM CAPACIDADE PARA ATÉ 4.500KG.</i> | | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



1.2. - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

1.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de Santa Maria do Pará/PA é essencial para garantir a segurança, bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos. A iluminação pública desempenha um papel crucial na prevenção de acidentes e crimes, além de contribuir para a mobilidade noturna e a valorização dos espaços públicos.

2.1.2. Manter a rede de iluminação em perfeito funcionamento, através de serviços regulares de manutenção preventiva, evita interrupções que possam comprometer a segurança dos moradores e visitantes.

2.1.3. A manutenção preventiva consiste na inspeção periódica e na execução de reparos necessários para evitar falhas inesperadas. Isso inclui a substituição de lâmpadas, a verificação de circuitos elétricos e a limpeza das luminárias, assegurando que a rede opere em sua máxima eficiência.

2.1.4. Já a manutenção corretiva é imprescindível para a rápida resolução de problemas que surgirem, minimizando o tempo de apagões e garantindo que áreas críticas, como escolas, hospitais e vias públicas, permaneçam bem iluminadas.

2.1.5. Além da segurança, a contratação desse serviço também se justifica pelo aspecto econômico. Uma rede de iluminação bem mantida consome menos energia, reduzindo os custos operacionais a longo prazo. A prevenção de falhas evita reparos emergenciais, que geralmente são mais caros e disruptivos. Assim, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



gestão eficiente da iluminação pública contribui para a otimização dos recursos financeiros do município, permitindo que esses recursos sejam direcionados para outras áreas prioritárias.

2.1.6. Ademais, a manutenção adequada da iluminação pública tem um impacto ambiental positivo. A substituição de equipamentos antigos por tecnologia mais eficiente e sustentável, como lâmpadas de LED, reduz o consumo de energia e as emissões de carbono. Esse compromisso com a sustentabilidade é fundamental para o desenvolvimento de uma cidade mais verde e consciente.

2.1.7. Em suma, a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública de Santa Maria do Pará é uma medida indispensável para assegurar a segurança, a economia, a eficiência energética e a sustentabilidade do município. Investir na manutenção da iluminação pública é investir na qualidade de vida de todo o município, promovendo um ambiente urbano mais seguro, agradável e sustentável para todos

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a contratação desses serviços será simplificada, uma vez que não dependerá de contratações correlatas ou interdependentes. Com base nos estudos detalhados realizados no levantamento de mercado específico para esta necessidade, sugere-se adotar a modalidade de Pregão Eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar Registro de Preços.

3.2.1. O Pregão Eletrônico é uma modalidade de licitação ágil e transparente, que promove a competitividade entre os fornecedores, garantindo melhores condições comerciais para a aquisição dos materiais elétricos necessários.

3.2.2. A utilização do Registro de Preços, por sua vez, permite uma gestão eficiente dos recursos públicos ao estabelecer preços unitários pré-fixados para os itens adquiridos, possibilitando a compra conforme a necessidade e sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada contratação.

3.2.3. Essa abordagem não apenas simplifica o processo de contratação, mas também assegura que o município de Santa Maria do Pará/PA obtenha os materiais com economia e eficiência. Ao adotar o Pregão Eletrônico com Registro de Preços, a administração pública pode concentrar seus esforços na escolha dos melhores fornecedores e na negociação de condições vantajosas, garantindo assim a qualidade e a prontidão dos serviços necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública em Santa Maria do Pará/PA exige a observância de diversos requisitos tanto para a realização da manutenção quanto para a escolha da empresa contratada. Para a manutenção, é essencial que os serviços sejam realizados de maneira sistemática e regular, assegurando a verificação e substituição de lâmpadas, reatores, fusíveis e outros componentes elétricos.

4.1.1. A inspeção periódica da rede é fundamental para identificar pontos de falha ou desgaste, garantindo que todas as luminárias estejam funcionando de maneira eficiente e segura. A limpeza e a conservação dos postes e das estruturas de suporte também são aspectos cruciais, prevenindo a corrosão e outros danos que possam comprometer a estabilidade e o funcionamento da rede.

4.1.2. Além disso, a manutenção deve incluir a atualização e a modernização dos equipamentos, como a substituição de lâmpadas tradicionais por opções mais eficientes e sustentáveis, como as de LED.

4.1.3. A utilização de tecnologias modernas não apenas melhora a eficiência energética, mas também prolonga a vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes. A capacidade de resposta rápida a problemas emergenciais é outro requisito fundamental, garantindo que qualquer falha seja corrigida prontamente, minimizando os impactos negativos sobre o município.

4.1.4. Para a empresa contratada, é imprescindível que ela possua ampla experiência comprovada na execução de serviços de manutenção de redes de iluminação pública. A qualificação técnica de sua equipe é um aspecto primordial, exigindo profissionais capacitados e certificados para lidar com sistemas elétricos de maneira segura e eficiente.

4.1.5. A empresa deve também possuir equipamentos e ferramentas adequados para a realização dos serviços, assegurando que todas as intervenções sejam realizadas com a máxima eficiência e segurança.

4.1.6. Em resumo, a manutenção da rede de iluminação pública de Santa Maria do Pará deve ser realizada com base em inspeções regulares, atualização tecnológica e capacidade de resposta rápida a emergências, enquanto a empresa contratada deve ter experiência comprovada, equipe qualificada, equipamentos adequados e um sistema eficiente de atendimento ao cliente, além de cumprir todas as normas de segurança e regulamentações técnicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – A Contratação será executada em atendimento as demandas das secretarias municipais de Santa Maria do Pará/PA, obedecendo os termos propostos neste Termo de referência, como também na proposta do contratado.

5.1.1. Os serviços deverão ser entregues/Realizados a partir da ordem de fornecimento de 5 (Cinco) dias úteis.

6. PREPOSTO

6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.1.2 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos

8. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.1.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.1.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.1.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



8.1.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.1.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.

9. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas,

9.1.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10. GESTOR DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.1.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.1.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.1.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



10.1.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.1.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.1.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

12. DO RECEBIMENTO

12.1 Os objetos serão recebidos pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.1.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.1.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento do serviço do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.1.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento do serviço contratado mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

12.1.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento sob o ponto de vista técnico e administrativo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



12.1.5 em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.1.6 Será considerado como ocorrido o recebimento com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

12.1.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem má execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento

12.1.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.1.9 O recebimento também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo

12.1.10 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.11 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.1.12 Os objetos serão recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.1.13 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.1.14 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



12.1.15 Emitir Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.1.16 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.1.17 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.1.18 No caso de controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.19 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.1.20 O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. LIQUIDAÇÃO

13.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da instrução normativa seges/me nº 77/2022](#).

13.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da lei nº 14.133, de 2021](#)

13.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.1.3 o prazo de validade;

13.1.4 a data da emissão;

13.1.5 os dados do contrato e do órgão contratante;

13.1.6 o período respectivo de execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



13.1.7 o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.1.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.1.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.10 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com a administração ou o poder público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.1.11 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.1.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.1.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.1.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize.

14. PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



14.1.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.1.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.1.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.1.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.1.6 A cada pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, bem como regularidade fiscal. Pelo atraso no pagamento deverá ser imposta multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor em atraso

16. Forma de seleção

16.1.1 O Contratado será selecionado por meio da realização de processo licitatório, considerando a melhor vantajosidade

17. REGIME DE EXECUÇÃO

17.1 O regime de execução do contrato irá seguir os prepostos neste Termo de referência e Estudo Técnico Preliminar

18. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



18.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

18.1.8 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.1.10 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica

19. HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.1 Para habilitação Jurídica, serão necessários os seguintes documentos:

19.1.1 Documentos da Empresa:

19.1.2 Contrato Social ou documento equivalente, devidamente registrado

19.1.3 Ato Constitutivo da empresa e suas alterações.

19.1.4 CNPJ atualizado.

19.1.5 Documentos do Representante Legal:

19.1.6. Documento de Identificação (RG ou CNH)

19.1.7 CPF.

19.1.5 Procuração, se aplicável.

20. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

20.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

20.1.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

20.1.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

20.1.3. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

20.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

20.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

20.1.6 Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

20.1.7 Caso o prestador seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

21.1.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



22.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

23. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

23.1. A estimativa de valor para essa contratação foi realizada de forma definitiva nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/21. Após análise detalhada e considerando todos os aspectos pertinentes à manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública de Santa Maria do Pará/PA, definiu-se que o valor médio estimado para essa contratação será de R\$ 3.475.390,58 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

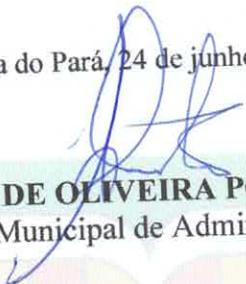
23.1.1. Essa estimativa baseia-se em critérios rigorosos estabelecidos pela legislação vigente, garantindo transparência e segurança no processo de definição orçamentária.

23.1.4. Portanto, a definição do valor médio estimado conforme os parâmetros legais estabelecidos assegura que a contratação atenda plenamente às necessidades do município, promovendo uma gestão pública responsável e eficiente dos recursos destinados à manutenção da infraestrutura urbana essencial para a comunidade de Santa Maria do Pará.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício.

Santa Maria do Pará, 24 de junho de 2024


ALUIZIO DE OLIVEIRA PONTES
Secretário Municipal de Administração